Protocolo nº 526/2023 Data: 11/05/2023 Hora: 11:33

PL Nº 53/2023

Selo de Protocolo Adicionado em 11/05/2023 às 11:36

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Programa para 2023 e dá outras providências.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei n° 3023 de 19 de dezembro de 2022, o superávit financeiro decorrente de crédito adicional especial no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, a seguinte dotação orçamentária:

02.05.06 – Vigilância em Saúde
10.304.2061.2.322.02 – Saúde Animal - Convênio

3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 50.000,00**
Total de créditos	**R$ 50.000,00**

Art. 2°- O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1° decorre de ***superávit financeiro apurado*** no valor de **R$ 50.000,00** (**Cinquenta mil reais).**

Art. 3°- Fica convalidado na Lei n° 2884/21 – PPA e na Lei n° 2960/22 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 09 de maio de 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.05.10 09:20:43 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

JUSTIFICATIVA:

Monte Mor, 09 de maio de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
Senhores vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Programa para 2023 e dá outras providências."***

Ocorre que em 2022 foi apresentado o PL 158/2022 onde foi autorizado incluir na dotação orçamentária de 2022 crédito adicional especial, referente à emenda parlamentar do Deputado Estadual Rogério Nogueira no valor de R$ 50.000,00 (documento bancário anexo 01 – Extrato Bancário) para custeio de saúde animal conforme o Plano de Trabalho (anexo 02), utilizando o valor recebido na contratação de prestação de serviços para a realização de castração de cães e gatos.

Com a aprovação do Projeto de Lei 158/2002, e a publicação da Lei 3.029/2022 em 22 de dezembro de 2022, não houve tempo hábil para a utilização de referida verba e, com a mudança do exercício o cancelamento das fichas, havendo a necessidade de ***abertura de nova ficha orçamentária*** no valor acima mencionado, para a contratação de empresa de prestação de serviços para a realização de castração de cães e gatos conforme Plano de Trabalho apresentado**.**

Essas são as razões que no levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.05.10 09:20:57 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal